

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 147

São Paulo

quinta-feira, 8 de agosto de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.643, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim de Votorantim, com sede em Votorantim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Guarda Mirim de Votorantim, com sede em Votorantim.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

LEI N.º 4.644, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Declara de utilidade pública o "Hospital Psiquiátrico de Assis", com sede em Assis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Hospital Psiquiátrico de Assis", com sede em Assis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

João Yunes, Secretário da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queiroz,

Secretário da Promoção Social

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

LEI N.º 4.645, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Dá a denominação de "Dr. Hugo Cavichini Pires" ao edifício da Secretaria da Fazenda, em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Hugo Cavichini Pires" o edifício da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em Bauru.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Matcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

LEI N.º 4.646, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Dá a denominação de "Professora Florinda da Silva Neta Asprino", à Escola Estadual de Itapua, em Itapua

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Florinda da Silva Neta Asprino" a Escola Estadual de 1.º Grau de Itapua, em Itapua.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	26
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa.....	43
Ministério Público.....	23	Diário dos Municípios.....	62
Tribunal de Contas.....	24	Prefeituras.....	68
Editais.....	26	Boletim Federal.....	69

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Florinda da Silva Neta Asprino" a Escola Estadual de 1.º Grau de Itapua, em Itapua.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

LEI N.º 4.647, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Dá a denominação de "Professor Sylvio de Araújo", à Escola Estadual de Primeiro Grau da Vila Cristina, em Rio Claro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Sylvio de Araújo" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Cristina, em Rio Claro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

LEI N.º 4.648, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Dá a denominação de "Milton Marçal Silveira", à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São José, em Vitadouro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Milton Marçal Silveira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São José, em Vitadouro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

LEI N.º 4.649, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Institui o "Dia do Capoeirista", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Capoeirista", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Capoeirista", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Sérgio Barbour,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Esportes e Turismo

Jorge Cunha Lima, Secretário da Cultura

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.770, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 234.209.000 (duzentos e trinta e quatro milhões, duzentos e nove mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

	Cr\$
I — D.R. 02 — LITORAL	
a) Santos	
1. Associação Casa da Criança de Santos	5.000.000
II — D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA	
a) Aparecida	
1. Associação de Assistência e Promoção Comunitária de Aparecida, Departamento: Casa Maternal Santa Luzia	10.000.000
b) São Sebastião	
1. Centro Comunitário dos Amigos do Bairro Topolândia III — D.R. 04 — SOROCABA	2.500.000
a) Sarapuí	
1. Ação Social de Sarapuí	3.000.000
IV — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Americana	
1. Instituição Beneficente — Retiro Evangélico "Benaiab"	500.000
2. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo de Americana	1.500.000
b) Bom Jesus dos Perdões	
1. Jardim do Vovô, Departamento da Associação Beneficente da Paróquia de Santo Emídio, com sede na Capital	2.000.000
c) Leme	
1. Legião Mirim de Leme	14.500.000
d) Mogi Guaçu	
1. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu "CASMOÇU", Departamento: Centro Comunitário Padre Longino Vasthinder	4.000.000
e) Mogi Mirim	
1. Serviço de Obras Sociais de Mogi Mirim — (S.O.S.)	9.000.000
f) Piracicaba	
1. Associação de Assistência Social Betel	20.000.000
g) Rio Claro	
1. Movimento Rural Cristão	3.000.000
h) São José do Rio Preto	
1. Sociedade Lar da Infância	6.500.000
V — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Ituverava	
1. Roupeiro de Santa Rita	10.000.000
b) Ribeirão Preto	
1. Casas de Betânia	3.500.000
2. Unificação Kardecista	4.000.000
c) São Carlos	
1. Associação Espírita "Luz e Caridade"	2.000.000
2. Betânia Vicentina	5.500.000
3. Entidade Promocional de Menores de São Carlos "EPRDMESC"	10.000.000
4. Serviço de Obras Sociais "Santa Izabel"	5.500.000
5. Sociedade Presbiteriana de Assistência Social, Departamento: Abrigo de Velhos "Da Helena Dornfeld"	2.910.000
6. União Cívica Feminina de São Carlos	5.000.000
d) Sorocaba	
1. Grupo Espírita "Deus, Cristo e Caridade", Departamento: Albergue Noturno "Octávio de Oliveira Campos"	6.500.000
e) Tabatinga	
1. Creche "Lar Criança Feliz"	500.000
f) Taquaritinga	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	410.000
VI — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Bálamo	
1. Vila São Vicente de Paulo	13.500.000
b) Catanduva	
1. Instituto Catanduvense de Desenvolvimento Comunitário — ICADEC	12.000.000
c) Fernandópolis	
1. Guarda Mirim de Fernandópolis	6.000.000
d) Mirassol	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mirassol (APAMIM), Departamento: Creche "Stela Magalhães Vendramini"	10.000.000
2. Organização Paroquial de Assistência Social "OPAS" e) Nhandara	6.000.000
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência de São João Batista	4.389.000
f) Nova Granada	
1. Centro Vocacional de Nova Granada	2.000.000
g) Paléstina	
1. Associação Palestinesa de Orientação ao Menor	3.000.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 8 de agosto — Quinta-feira

8h30	Assessoria Especial de Comunicações
9h30	Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos autorizando convênios entre: DAAE e a Prefeitura de Agudos, para a realização conjunta de obras para a perfuração de poço profundo; Secretaria da Educação e a Prefeitura de Itaquaquecetuba, para assistência odontológica aos escolares da Rede Estadual do Primeiro Grau; Sudelpo e a Prefeitura de Caraguatatuba, para a operação e manutenção do Pronto-Socorro no Bairro do Porto Novo; Assinatura do decreto concedendo auxílio para aquisição de equipamentos e subvenções a diversas instituições sociais, no valor total de Cr\$ 320.000.000.
11h	Cerimônia de assinatura de convênios no valor de 5 bilhões e 400 milhões de cruzeiros com entidades sociais, resultante de verba Estado (Secretaria da Promoção Social) Município (Secretaria da Família e Bem Estar Social), beneficiando 3.659 crianças — Centro Cultural São Paulo Secretário Particular
16h	Assessor Especial
17h	Assinatura do decreto que cria a Comissão Executiva de Destinação Social dos Imóveis da Administração Estadual Secretário da Justiça
18h	Secretário da Fazenda Secretário de Descentralização e Participação Secretário de Economia e Planejamento